



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 72/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Proteção de Dados Pessoais.

CONSIDERANDO a Lei [nº 14.010, de 10 de junho de 2020](#), que dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Covid-19) que postergou a vigência das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018.

CONSIDERANDO os termos do processo 381681/2019 que sugere a constituição de um Grupo de Trabalho para adequação das normas e procedimentos visando a implantação da referida legislação neste Regional.

CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 576/2019;

RESOLVE:

Art. 1 – ALTERAR a constituição do Grupo de Trabalho para:

- a. RAY FRAN MEDEIROS PIRES (Gerência de Tecnologia da Informação)
- b. CÍNTIA MERLO TAKEMURA CANTO (Procuradoria Jurídica)
- c. MARCELO RODRIGO DA SILVA PANTOJA (Ouvidoria)
- d. MAURICIO CAVALCANTE DA ROCHA (Gerência de Recursos Humanos),
- e. MARY DO CARMO DE CARVALHO NEMER (Planejamento)
- f. MARCUS FRANKLIN MAGALHÃES LUZ (Gerência de Registro e Cadastro)
- g. ROSELENE DE CASSIA SERRAO RIBEIRO (Controladoria)

Art. 2 – DETERMINAR que as atividades do Grupo sejam coordenadas pelo funcionário RAY FRAN MEDEIROS PIRES, tendo como adjunto a funcionária CÍNTIA MERLO TAKEMURA CANTO.

Art. 3 – DETERMINAR que o relatório final, com as adequações das normas e procedimentos, visando à implantação da referida legislação neste Regional seja entregue até o dia 02 de julho de 2021, impreterivelmente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, segunda-feira, 8 de março de 2021.

Carlos Renato Milhomem Chaves
Presidente

SISCPREA Documento assinado eletronicamente por Carlos Renato Milhomem Chaves em 08/03/2021 16:40:51,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.